



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Recebido em 21/11/19
Secretaria Administrativa da Câmara

Director Geral

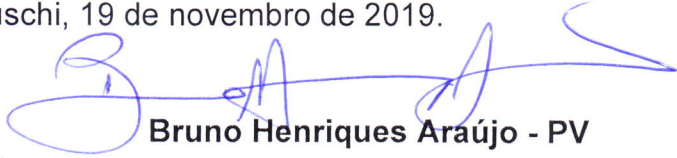
APROVADO
Em 26/11/19
Bruno Henriques Araújo
Presidente

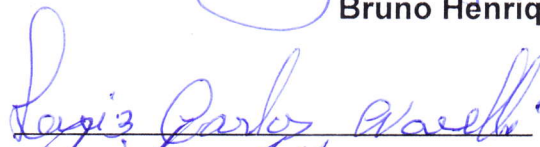
MOÇÃO Nº 027/2019

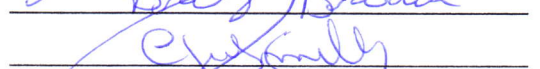
APRESENTAMOS à Mesa, ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES aos membros da Associação Pestalozzi de Santa Teresa**, pela passagem dos 28 anos de atuação do Movimento Pestalozziano no município de Santa Teresa e 93 anos no Brasil.

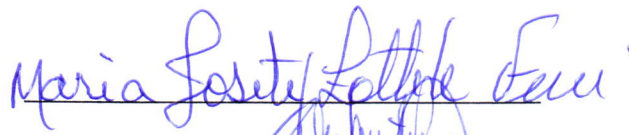
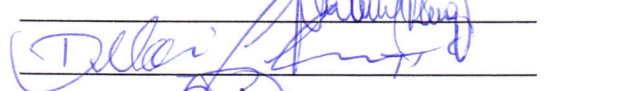
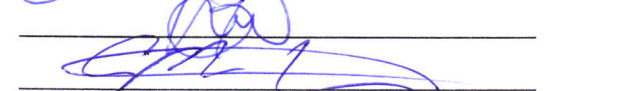
Que do teor desta manifestação seja dado conhecimento, através de cópia, aos homenageados.

Sala Augusto Ruschi, 19 de novembro de 2019.


Bruno Henriques Araújo - PV




JUSTIFICATIVA:

Nesta data de tamanha importância, nos congratulamos com os membros da Associação Pestalozzi de Santa Teresa, pelo aniversário de 28 anos de atuação no município, período no qual seus membros, demonstrando inestimável dedicação, altruísmo e amor ao próximo, vem prestando relevantes serviços à nossa Sociedade.

A Associação Pestalozzi, ao promover a inclusão da pessoa com deficiência, transforma a comunidade, promovendo igualdade e justiça social. Pestalozzi, o grande humanista, que inspirou gerações e influencia a corrente Pestalozziana na atualidade, deixou um legado de ideais onde a educação se destaca como elemento fundamental para a construção da sociedade.

A atuação dos membros que compõem a instituição em nosso município, pautada na filantropia e na solidariedade é digna de reconhecimento, e do mais profundo agradecimento, pelos relevantes serviços indispensáveis ao seio comunitário.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Assim, apresentamos esta singela, porém justa homenagem, a todos os membros da Associação Pestalozzi de Santa Teresa, em face da passagem do aniversário de 28 anos da instituição com presença neste município e mormente, pela dedicação que conferem a cada aluno que passa pela instituição.